

Homologa a Resolução Nº 43/2024 da CIR Sobral, que trata da solicitação de habilitação de 1 (uma) EMAD Tipo II, para atendimento à população do município de Quiterianópolis.

RESOLUÇÃO Nº 451/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de Janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMcC);
5. O Ofício Nº 409/2024 da SMS de Quiterianópolis, datado de 16 de outubro de 2024, que solicita a habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo II;
6. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação do município de Quiterianópolis de credenciamento de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo II, contida no processo SUITE NUP Nº 24001.104076/2024-47; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 43 da CIR Sobral, datada de 28 de novembro de 2024, que trata da habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo II, junto ao Ministério da Saúde, para atendimento à população do município de Quiterianópolis, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAD	Nº DE EMAD
2311264	Quiterianópolis	Maternidade Quitéria de Lima	2480050	2	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a solicitação de recurso de habilitação/custeio de 01 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo II do município de Quiterianópolis

RESOLUÇÃO Nº 43/2024/CIR SOBRAL

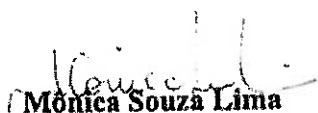
A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região de Saúde- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

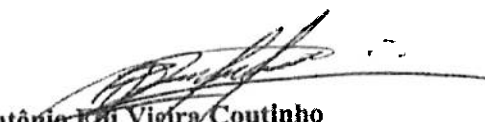
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 03 de outubro de 2017 que consolida as normas sobre as redes no Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
3. A Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024 que Altera as portarias de consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMcC);
4. A Resolução nº 35 da CIR Sobral que aprova o aditivo do Plano de ação regional das Redes de Urgência e Emergência da Região Norte 2024-2027 no Estado do Ceará;
5. O Ofício nº 409/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Quiterianópolis, datado de 16 de outubro de 2024, o qual solicita recurso de habilitação/custeio para Equipe Multiprofissional em Atenção Domiciliar Tipo II;
6. O parecer favorável da Coordenadoria da Gestão do Cuidado da Superintendência da Região Norte, resolve:

Art 1º – Aprovar a solicitação de recurso de habilitação/custeio para 01 Equipe Multiprofissional em Atenção Domiciliar Tipo II do município de Quiterianópolis.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 28 de novembro de 2024


Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte


Antônio da Silva Coutinho
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS